

**DECRETO N.º 198, DE 04 DE JULHO DE 2017.**

*“Implanta mais uma vaga no Ponto de Táxi denominado **ESTACIONAMENTO UPA**, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de abertura de mais uma vaga de veículo, destinado ao transporte de passageiros, na modalidade “*táxi*”, no ponto estabelecido na Rua Rui Barbosa, Quadra D, Lotes 08, 09, 10 e 11, na Vila Reis, em Inhumas – GO;

**RESOLVE:**

**I** – Permitir a abertura de mais 01 (uma) vaga no ponto de taxi denominado “**ESTACIONAMENTO UPA – decreto 120/16**”, situado na Rua Rui Barbosa, Quadra D, Lotes 08, 09, 10 e 11, na Vila Reis, em Inhumas – GO.

**II** – O licenciamento para a outorga da permissão a interessado obedecerá à ordem de requerimento, onde deverá ficar demonstrado o atendimento das condições para esse tipo de serviço, entre elas:

- a) veículo novo, em bom estado de funcionamento e conservação;
- b) veículo equipado com todos os itens de segurança, exigidos pelo DENATRAN;
- c) veículo caracterizado e emplacado como de “aluguel”;
- d) motorista devidamente habilitado, na categoria exigida pelo Código Brasileiro de Trânsito para esse tipo de serviço;



